



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS JOÃO CÂMARA
BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, JOÃO CÂMARA / RN, CEP 59550-000
Fone: (84) 4005-4105

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA 2023.1

4ª LISTA DE CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES

REFERENTE AO EDITAL Nº 40/2022-PROEN/IFRN

QUADRO DEMONSTRATIVO DE QUANTITATIVO DE VAGAS REMANESCENTES

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA – PRESENCIAIS													
CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS										
			AMPLA CONCORRÊNCIA		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
			GERAL	Pessoa com deficiência (L15)									
João Câmara	Administração	Vespertino	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
	Informática	Vespertino	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	01
	Eletrotécnica	Vespertino	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01
TOTAL			00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	01

Observação¹:

L1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salários-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino

fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salários-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência.

Observação²: As vagas destinadas às listas L1 a L14 é de concorrência EXCLUSIVA para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

Observação³: São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA			
VAGAS REMANESCENTES			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação da Convocação para o Preenchimento de Vagas	Até dia 05/04/2023	Até 17h	https://portal.ifrn.edu.br/campus/joacamara
Pré-matrículas e matrículas online	de 06/04/2023 à 11/04/2023	A partir das 8h do dia 06/04/2023 até às 17h do dia 11/04/2023	Online: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn
Prazo máximo para correção de dados/documentos	12/04/2023	Até às 17h	Online: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn
Comparecimento à banca de heteroidentificação	10/04/2023	Das 8h às 11h	PRESENCIAL Sala de reuniões - IFRN/Campus João Câmara
Resultado preliminar da aferição da autodeclaração	11/04/2023	Até 17h	https://portal.ifrn.edu.br/campus/joacamara

Recursos contra o Resultado preliminar da aferição da autodeclaração	12/04/2023	Até 17h	seac.jc@ifrn.edu.br
Resultado final da aferição da autodeclaração após recursos	13/04/2023	Até 17h	https://portal.ifrn.edu.br/campus/joacamara
Contato	-	-	E-mail: seac.jc@ifrn.edu.br

LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA – IFRN/JOÃO CÂMARA

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Classificação
Técnico de Nível Médio em Informática - Vespertino	Nilton Emanuel Souza do Nascimento Convocado para a análise de heteroidentificação	L2	14º

- Os candidatos selecionados devem realizar sua pré-matrícula de forma online do dia **previsto no cronograma**, pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>

Anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Carteira de identidade;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão e histórico do Ensino Fundamental;
- Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior;
- Carteira de Vacinação atualizada (opcional).

- Os candidatos convocados nas Listas L2 e L6, autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos), convocados para preenchimento de vagas remanescente, e que ainda não passaram pela análise na etapa de classificação, **sinalizados na convocação**, deverão, além de solicitar a matrícula no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>, comparecer presencialmente à Comissão Local de Heteroidentificação do campus João Câmara, obrigatoriamente, **na data, horário e local previsto no cronograma, para aferição da autodeclaração como negro** (preto ou pardo) pela

Comissão Local de Heteroidentificação.

Endereço do campus: BR-406 KM 73 3500 Perímetro Rural, João Câmara - RN, 59550-000

2.1. O atendimento pela Comissão Local de Heteroidentificação ocorrerá por ordem de chegada.

2.2. Todos os candidatos deverão portar documento de identificação oficial com foto.

2.3. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer ao procedimento de aferição pela Comissão Local de Heteroidentificação, obrigatoriamente, acompanhado por um responsável legal, ambos portando o documento de identificação com foto. Caso contrário, não poderá ser submetido ao procedimento e terá sua autodeclaração indeferida.

2.4. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) deverá preencher e entregar no momento da aferição os formulários de autodeclaração Étnico Racial e Autorização de Uso de Imagem, conforme os Anexos VIII e IX do Edital 40/2022 - PROEN/IFRN.

2.5. O candidato que não comparecer dentro da data e horário estipulados terá seu parecer indeferido pela Comissão e perderá o direito à matrícula em vagas destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos).

2.6. O resultado preliminar da aferição no processo de heteroidentificação será divulgado no prazo previsto no cronograma, no Portal Oficial do campus João Câmara (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/joocamara>).

2.7. O processo de aferição dos candidatos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos) seguirá as regras do Edital 40/2022 – PROEN/IFRN.

2.8. Caso a autodeclaração do candidato negro seja indeferida, o candidato terá direito a recurso à Comissão Recursal.

2.8.1. Para proceder a interposição de recurso contra o resultado da aferição, o candidato deverá enviar e-mail ao endereço eletrônico seac.jc@ifrn.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, com as seguintes informações: no campo Assunto do e-mail deve constar “RECURSO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO EDITAL Nº 40/2022 - PROEN/RE” e no Corpo do e-mail registrar o nome completo do candidato, número de inscrição, campus para o qual concorre a uma vaga e justificativa para o pedido de reconsideração.

2.8.2. O recurso será analisado através das imagens gravadas durante o processo de aferição da autodeclaração do candidato.

2.8.3. Havendo necessidade, o candidato poderá ser convocado para comparecimento presencial perante a Comissão Recursal. O não comparecimento presencial do candidato perante a Comissão Recursal acarretará a perda do direito à matrícula pela reserva de vagas para esse público.

2.8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Resultado Final da Heteroidentificação.

2.8.5. Permanecendo o indeferimento da autodeclaração pela Comissão Recursal e não sendo identificada má fé ou fraude, o candidato será eliminado das listas destinadas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas e permanecerá nas demais listas a que tem direito.

3. Matrículas feitas até o último dia de matrícula terão como prazo máximo para realização de ajustes (correção de dados) conforme previsto no cronograma.

4. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

5. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail seac.jc@ifrn.edu.br. A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas.

6. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

7. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8. Os candidatos selecionados pelas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item 76 do EDITAL N°. 40/2022-PROEN/IFRN.

9. Os candidatos selecionados pelas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item 77 do EDITAL N°. 40/2022-PROEN/IFRN.

João Câmara/RN, 04 de abril de 2023

GILMARA FREIRE AZEVEDO

Diretora Acadêmica do *Campus* João Câmara

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilmara Freire Azevedo, DIRETOR(A) DE DIRETORIA - CD3 - DIAC/JC**, em 04/04/2023 22:59:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 525799

Código de Autenticação: 121a11dce1

